MILITARIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS NA BAHIA: DESAFIOS À GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Natália Pereira da Silva
Universidade do Estado da Bahia, Brumado, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0002-5035-7545
Endereço eletrônico: natalia34vc@gmail.com

Karine de Queiroz Aguiar
Universidade do Estado da Bahia, Brumado, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0009-4864-9320
Endereço eletrônico: karinequeiroz.ag@gmail.com

Luciana Canário Mendes
Universidade do Estado da Bahia, Brumado, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-1239-3692
Endereço eletrônico: lmendes@uneb.br

Palavras-chave: militarização de escolas públicas; educação democrática; direitos humanos; Estado da Bahia.

INTRODUÇÃO

A educação constitui elemento fundamental para os processos civilizatórios e para a construção das formas de convivência em sociedade. Nesse sentido, a escola pública desempenha papel central na formação de sujeitos críticos, autônomos e capazes de participar ativamente da vida democrática. Entretanto, nas últimas décadas, diferentes políticas educacionais têm tensionado os princípios historicamente associados à democratização da educação, entre elas a adoção de modelos de gestão inspirados na lógica militar.

No Brasil, esse processo assume diferentes configurações. Trata-se de instituições vinculadas aos sistemas públicos de ensino que incorporam práticas, normas e modelos de gestão inspirados na organização militar (Cássio, 2026). Diferentemente das escolas militares, as escolas militarizadas permanecem financiadas pelos "sistemas" públicos de ensino. Nesse

contexto, o mencionado autor destaca que as escolas efetivamente militares representam apenas 5,6% do total de instituições da educação básica que contam com a atuação cotidiana de militares e outros profissionais da segurança pública no país.

Esse dado evidencia que a atuação de agentes das forças de segurança ultrapassa as escolas militares propriamente ditas, alcançando diferentes formatos de militarização da educação pública. Ao incorporar princípios organizacionais e mecanismos disciplinares da lógica militar produz tensões com o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no que se refere à participação da comunidade escolar, à autonomia pedagógica e à construção coletiva dos processos educativos.

A expansão desse modelo tem sido justificada por argumentos relacionados ao baixo desempenho educacional, aos índices de violência e à evasão escolar. Contudo, para além desses discursos, pesquisadores como Apple (2003), Freitas (2020) e Santos (2020) destacam que políticas educacionais de viés conservador e autoritário vêm incidindo diretamente sobre a escola pública, produzindo tensões em relação aos princípios democráticos que orientam a educação. Nessa perspectiva, a militarização pode ser compreendida como parte de um movimento mais amplo de controle e regulação social, que incide especialmente sobre as infâncias e juventudes das classes populares e se articula ao avanço de perspectivas neoconservadoras no campo educacional.

Embora a literatura sobre militarização escolar tenha se ampliado nos últimos anos, permanecem reduzidos os estudos voltados às especificidades da experiência baiana, especialmente aqueles que analisam suas implicações para a gestão democrática da educação. Nesse cenário, insere-se o presente estudo, vinculado a um projeto de pesquisa e extensão desenvolvido na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que investiga a militarização das escolas públicas na Bahia, com ênfase na região Centro-Sul baiana.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em procedimentos de revisão bibliográfica e documental. Em sua etapa inicial, busca compreender o processo histórico de militarização das escolas públicas tomando como

referência os estudos de Alves, Toschi e Ferreira (2018) e Santos, Alves e Lacé (2023), que discutem os mecanismos de transferência de escolas públicas para o modelo cívico-militar e os regimentos que orientam seu funcionamento. Para tanto, recorremos aos estudos de Mascarenhas e Goulart (2023), bem como de Silva e Tavares (2011), autores que discutem as tensões entre a militarização da educação, a democracia e os direitos humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Embora suas origens remontem à experiência desenvolvida em Goiás na década de 1990 (Alves; Toschi; Ferreira, 2018), a militarização das escolas públicas ganhou maior visibilidade e expansão nacional com a implementação do Decreto nº 10.004/2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). Tal processo transfere parte da gestão das escolas públicas a agentes militares, fazendo prevalecer regras e métodos próprios desse sistema em detrimento da Constituição Federal e da LDB (Santos; Alves; Lacé, 2023).

No estado da Bahia, a expansão da militarização das escolas públicas assumiu características próprias, articuladas à política de gestão compartilhada implementada a partir de 2018. Segundo Silva, Magalhães e Mendes (2024), a partir de 2018 o Governo da Bahia, a SSP, a PMBA e a UPB firmaram o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2018, instituindo a Metodologia de Gestão Compartilhada dos Colégios da Polícia Militar da Bahia em colégios municipais de Ensino Fundamental II.

A implementação da gestão compartilhada constitui um dos principais pontos de tensão entre o modelo de militarização escolar e os princípios da gestão democrática da educação. Enquanto a gestão democrática fundamenta-se na participação da comunidade escolar, na autonomia pedagógica e na gestão colegiada, a gestão compartilhada introduz uma estrutura inspirada na lógica militar, marcada pela centralização administrativa e disciplinar e pela hierarquização das relações institucionais. Tal configuração pode restringir os espaços de participação coletiva previstos na legislação educacional, deslocando parte dos processos decisórios para agentes externos à comunidade escolar e produzindo tensões com os princípios democráticos que orientam a escola pública.

Nessa perspectiva, Santos e Alves (2023, p. 92) afirmam que os mecanismos disciplinares característicos desse modelo pautam-se na "supressão da diversidade (...) e,

consequentemente, na negação do sujeito". Sob essa lógica, a militarização pode restringir a liberdade de expressão e de consciência, dificultando que estudantes convivam com a pluralidade de identidades, crenças e perspectivas (Santos; Alves; Lacé, 2023). Esses elementos evidenciam que a militarização extrapola a dimensão administrativa, alcançando a formação cidadã e a garantia dos direitos humanos.

Para Mascarenhas e Goulart (2023), a escola constitui espaço de disputas políticas, sociais e culturais, no qual diferentes projetos de sociedade disputam concepções de formação humana. Sob essa perspectiva, Silva e Tavares (2011) defendem que a educação deve promover a participação ativa dos sujeitos na vida social, fundamentando-se no respeito aos princípios democráticos e aos direitos humanos. Assim, a valorização da diversidade, da pluralidade de ideias e da participação coletiva constitui condição indispensável à educação democrática.

CONCLUSÕES

Os dados analisados até o momento indicam que a militarização das escolas públicas constitui um fenômeno em expansão na Bahia e suscita importantes questionamentos acerca da garantia dos princípios democráticos da educação. As evidências preliminares sugerem que esse modelo tende a fortalecer práticas de controle e disciplinamento capazes de restringir direitos e enfraquecer processos participativos no ambiente escolar (Alves, Toschi e Ferreira, 2018).

Desse modo, a análise das bases teóricas e dos fundamentos normativos da militarização evidencia a necessidade de aprofundar as investigações sobre suas implicações para a gestão democrática, a autonomia pedagógica e a garantia dos direitos educacionais. Nesse sentido, a continuidade da pesquisa poderá contribuir para ampliar o debate acadêmico sobre militarização e educação pública na região Centro-Sul da Bahia.

REFERÊNCIAS

ALVES, Míriam Fábia; TOSCHI, Mirza Seabra; FERREIRA, Neusa Sousa Rêgo. A expansão dos colégios militares em Goiás e a diferenciação na rede estadual. **Revista Diálogo Educacional**, [S. l.], v. 12, n. 23, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.22420/rde.v12i23.865. Acesso em: 03 jun. 2026.

APPLE, Michael W. **Educando à Direita**: Mercados, Padrões, Deus e Desigualdade. São Paulo: Cortez – Instituto Paulo Freire, 2003.

BAHIA. **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 02**, de 29 de outubro de 2018. Estabelece a criação de um sistema de ensino dos colégios da Polícia Militar da Bahia. Salvador, BA, 2018. Disponível em: http://www.upb.org.br/index.php/downloads. Acesso em: 10 jun.2026.

BRASIL. **Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019**. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Disponível em: https://www2.camara. leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-10004-5-setembro-2019-789086-publicacaooriginal-159009-pe.html. Acesso em: 3. jun. 2026.

BRASIL**. Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 jul. 2026

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 10 jun.2026.

CÁSSIO, Fernando. **Escolas de educação básica militarizadas e militares no Brasil**: base de dados nacional [Nota Técnica]. São Paulo: DEEP-USP, 22 maio 2026. Disponível em: https://deep.fe.usp.br. Acesso em: 10 jun.2026.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

MASCARENHAS, Aline Nunes; GOULART, Janaina Moreira de Oliveira. Escola e democracia: militarização das escolas públicas e a desdemocratização na sociedade. **Retratos da Escola**, *[S. l.]*, v. 17, n. 37, p. 25–39, 2023. DOI: 10.22420/rde.v17i37.1531. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1531. Acesso em: 3 jun. 2026.

SANTOS, Catarina de Almeida; ALVES, Miriam Fábia. Militarizar e encarcerar a Educação Básica para um projeto de nação. **Revista Educere Et Educare**, *[S. l.]*, v. 18, n. 47, p. 90–112, 2023. DOI: 10.48075/educare.v18i47.30698. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/30698. Acesso em: 3 jun. 2026.

SANTOS, Catarina de Almeida; ALVES, Miriam Fábia; LACÉ, Andréia Mello. Militarização das escolas públicas no Brasil: desmilitarizar as escolas para salvar a educação pública e a democracia. **Retratos da Escola**, *[S. l.]*, v. 17, n. 37, p. 13–24, 2023. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1787. Acesso em: 3 jun. 2026.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira. **Militarização das escolas públicas no Brasil**: expansão, significados e tendências. 2020. 442 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - ANPAE, [S. l.], v. 27, n. 1, 2011. DOI: 10.21573/vol27n12011.19915. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19915. Acesso em: 3 jun. 2026.

SILVA, Clauber Teixeira da; MAGALHÃES, Lívia Diana Rocha; MENDES, Luciana Canário. Acordo de cooperação técnica entre a Polícia Militar na Bahia (PMBA) e as instituições escolares: aproximações acerca da gestão compartilhada. In: XV Colóquio Nacional e VIII Colóquio Internacional do Museu Pedagógico/UESB: À beira do abismo: os caminhos da humanidade diante da ameaça de sua extinção, 2024. **Anais**. 2024. p. 1109-1113.